



Campus Sede Conde da Boa Vista – Avenida Conde da Boa Vista, 1410 – Recife – PE

Campus Fernandes Vieira, Rua João Fernandes Vieira 130 - Boa Vista - Recife-PE
Fone: Secretaria Acadêmica: (81) 2128-2578

CONSU - Resolução nº 01/ 2021

Aprova o Edital do Processo Seletivo de 2021.1

A Reitora do Centro Universitário São Miguel - UNISÃO MIGUEL, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, *ad referendum* do CONSU,

resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2021.2, do Centro Universitário São Miguel - UNISÃO MIGUEL, anexo nesta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 05 de abril de 2021.

Maria Antonieta Alves Chiappetta
Reitora - UNISÃO MIGUEL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL e EAD

A Reitora do Centro Universitário São Miguel - UNISÃOMIGUEL, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo 2021.2 dos Cursos Superiores na modalidade Presencial.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo 2021.2, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário São Miguel, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo será realizado por duas alternativas, segundo a opção do candidato:

- a)** Prova de redação;
- b)** ENEM - utilização da nota do ENEM.

§ 1º Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de 2014 a 2020, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

§ 2º O candidato deverá inserir via portal os documentos solicitados neste Edital para fins de matrícula;

II. Dos Cursos de Graduação/Modalidades, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 4º Os cursos de graduação /modalidade, atos legais de funcionamento, turnos, vagas, duração e locais de funcionamento, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

OFERTAS VESTIBULAR 2021.1 - CURSOS PRESENCIAIS

Curso	Modalidade	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas	Nº alunos por turma	Coordenação	Campus
Administração	Bacharelado	Portaria MEC de Reconhecimento nº 737, de 07/10/2015	Noite	4 anos	150	45	Prof. Ms. Bruno Menelau	CONDE DA BOA VISTA
Biomedicina	Bacharelado	Portaria MEC de Reconhecimento nº 251, de 31/05/2019.	Noite	4 anos	120	45	Prof. Dra. Cynthia Oliveira	FERNANDES VIEIRA
Direito	Bacharelado	Portaria MEC de Autorização, nº 786 de 06/11/2018	Noite	5 anos	150	45	Prof. Ms. Cristiano Carrilho	CONDE DA BOA VISTA
Enfermagem	Bacharelado	Portaria MEC de Reconhecimento nº 85, de 21/02/2019	Noite	5 anos	200	45	Prof. Ms Angela Leal	FERNANDES VIEIRA
Farmácia	Bacharelado	Portaria MEC de Reconhecimento, nº 37, de 21/02/2019	Noite	5 anos	150	45	Prof. Ms. Catarina Michele	FERNANDES VIEIRA
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria MEC de Reconhecimento nº 385, de 27/04/2017.	Noite	5 anos	100	45	Prof. Ms. Márcio Pedrosa	FERNANDES VIEIRA
Fonoaudiologia	Bacharelado	Portaria MEC de Autorização nº 563, de 27/09/2016.	Noite	4 anos	150	45	Prof. Dra. Daniele Veras	CONDE DA BOA VISTA
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	Portaria MEC de Reconhecimento nº 1109 de 25/10/2017.	Noite	2,5 anos	150	45	Prof. Dr Pedro Ivo de Oliveira Rodrigues.	CONDE DA BOA VISTA
Jogos Digitais	Tecnólogo	Portaria MEC de Reconhecimento nº 1109, de 25/10/2017	Noite	2,5 anos	150	45	Prof. Dr Pedro Ivo de Oliveira Rodrigues.	CONDE DA BOA VISTA
Nutrição	Bacharelado	Portaria MEC Reconhecimento nº 671 de 11/11/2014.	Noite	4 anos	150	45	Prof. Ms. Larissa Viana	FERNANDES VIEIRA
Psicologia	Bacharelado	Portaria MEC de Autorização nº 674, de 04/07/2017	Noite	5 anos	150	45	Prof. Ms. João Murilo Santos	CONDE DA BOA VISTA

CURSOS À DISTÂNCIA

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Portaria MEC de Autorização nº 501, de 31 de maio de 2017.	EAD	2,5 anos	700	No limite das vagas	Prof. Dr. João Ferreira	CONDE DA BOA VISTA
Administração	Bacharelado	Portaria MEC de Autorização nº 502, de 31 de maio de 2017.	EAD	4 anos	700	No limite das vagas	Prof. Ms. Carlo Pacheco	CONDE DA BOA VISTA
Segurança da Informação * NOVO	Tecnólogo	Portaria MEC de Autorização CONSU - resolução nº 01/ 2021.	EAD	2 anos			Prof. Dr Pedro Ivo de Oliveira Rodrigues.	CONDE DA BOA VISTA

Parágrafo único. Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, o Centro Universitário São Miguel poderá oferecer aulas ou realizar outras atividades aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento dos cursos, respeitado o calendário acadêmico.

§ 1º **Os Estágios Supervisionados em Fisioterapia, curso noite, são realizadas no turno inverso a partir do 7º semestre.**

§ 2º **Os Estágios Supervisionados do curso de Nutrição são realizados no turno da manhã ou tarde a partir do 7º semestre.**

§ 3º **No curso de Enfermagem, as disciplinas Práticas e os Estágios Supervisionados são realizados no mesmo turno de oferta das disciplinas curriculares.**

§ 5º Os cursos podem ter aulas aos sábados ou em horários alternativos para o devido cumprimento da carga horária.

§ 6º As aulas e atividades dos cursos poderão ocorrer, também, nos endereços das outras Unidades.

Da Inscrição

Art. 5º A inscrição para Processo Seletivo será realizada no período de 15 de abril de 2021 a 13 de agosto de 2021 através do site WWW.unisaomiguel.edu.br.

§ 1º Não será cobrada taxa de inscrição estando a cargo da Centro Universitário São Miguel manter ou não a liberalidade de cobrança.

Art. 6º À inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário **(online)** pelo candidato, responsável legal ou procurador, devendo ser declarado no formulário de inscrição a sua condição de conluente do ensino médio.

Parágrafo único. As informações prestadas no Formulário **(online)** de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 7º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a)** o candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b)** não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital.

Art. 8º O candidato com algum tipo de deficiência que necessita de recursos especiais para realizar prova deverá informar no formulário de inscrição qual sua necessidade.

Art. 9º Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Da Prova

Art. 10 A prova será online, o link da prova será encaminhado via e-mail para o candidato. Lembramos que o candidato terá até 48hrs para acessar o link antes de expirar

Art. 11 A nota da Redação será avaliada de O (zero) a 10 (dez) pontos sendo que O (zero) implicará em desclassificação do candidato.

Art. 12 O candidato terá até 48hrs para acessar o link antes de expirar. Caso o candidato não acesse a prova dentro do prazo, a UNISÃOMIGUEL encaminhará um novo link.

§ 1º O candidato terá o tempo limite de 1(uma) hora para a realização e envio da prova.

Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 13 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 400 (quatrocentos) pontos na prova de redação.

Art. 14 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos desempenhos obtidos, definidos pela soma das notas de cada candidato em cada uma das datas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção no limite das vagas oferecidas.

Art. 15 Na ocorrência de candidatos com igual nota, o desempate será feito considerando-se o candidato mais velho.

Art. 16 A convocação para matrícula será feita via e-mail onde estarão as informações necessárias sobre documentação e acesso ao boleto.

Parágrafo único. Ao Centro Universitário São Miguel é reservado o direito de não convocar candidatos classificados para os cursos que não alcançarem o mínimo de classificação de acordo com a definição institucional.

Art. 17 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 18 O candidato classificado e convocado deverá encaminhar a documentação via portal 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.

Art. 19 O Centro Universitário São Miguel poderá ampliar o número de vagas de curso/habilitação para atender os interessados em caso de número expressivo de classificados.

Da Matrícula

Art. 20 O candidato classificado será comunicado para matrícula através de email, na data fixada em edital de convocação, deverá anexar via portal os seguintes documentos escaneados, não poderá ser foto destes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou outros;
- f) Comprovante de residência;

§ 1º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 2º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

§ 3º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 4º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 5º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

§ 6º Contrato Educacional emitido pela UNISÃOMIGUEL deverá ser feita a adesão através do portal, como também o boleto de matrícula;

§ 7º Em nenhuma hipótese a documentação entregue por ocasião da matrícula será devolvida.

Art. 21 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, podendo perder o direito à vaga.

Art. 22 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Centro Universitário São Miguel;
- b) pagamento da primeira mensalidade referente ao período letivo - 2º semestre 2021,
- c) E envio completo dos documentos relacionados no artigo 20.

§1º O candidato menor de 18 anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

§ 2º A matrícula será realizada no curso especificado na lista de convocação.

Art. 23 O candidato que não possuir os documentos relacionado no art. 20 poderá realizar sua pré-matrícula, mediante o pagamento do boleto e assinatura de Termos de Reserva de Vaga.

Art. 24 Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula.

Art. 25 Ao Centro Universitário é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula.

Das Disposições Finais

Art. 26 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 1 (um) ano.

Art. 27 Ao Centro Universitário é reservado o direito de transferir para outros locais, dentro do mesmo município, o funcionamento de alguns cursos ou de atividades práticas, com o objetivo de atender às necessidades de espaço físico e composição de turma.

Parágrafo único. Ao Centro Universitário é reservado o direito de realizar junção ou subdivisão de turmas, em aulas diferenciadas, com vistas ao melhor atendimento às necessidades didático-pedagógicas.

Art. 28 O Centro Universitário, de acordo com a Portaria nº 912, de 06/09/2018, DOU nº 174 de 10/09/2018 e regulamentação do CONSU oferece disciplinas /módulos na modalidade semipresencial ou totalmente online.

Art. 29 O início das aulas no 2º semestre letivo de 2021 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico do Centro Universitário.

Art. 30 O **candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos** de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá enviar junto a documentação inserida no portal para que a coordenação do curso faça as devidas dispensas quando houver a seguinte documentação:

- a) Uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina /módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada dos programas de disciplinas/módulos cumpridos assinados pela IES de origem.

Art. 31 O Centro Universitário é credenciado no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior — FIES, do Ministério da Educação.

Parágrafo único A disponibilidade do financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

Art. 32 O Centro Universitário aguarda abertura para adesão ao Programa Universidade para Todos — PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096/2005.

Parágrafo Único — O número de vagas oferecidas para ingresso por esse Programa é determinado pelo MEC, em data a ser definida por esse órgão, devendo ser subtraído do total de vagas constantes do Art. 6º deste Edital. As orientações para concorrer às vagas do PROUNI estão disponíveis no site www.mec.gov.br/prouni.

Art. 32 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pela Reitora ou Pró-Reitor do Centro Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 33 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALORES DE MENSALIDADES PARA 2021

OS DESCONTOS APLICADOS NESTA CAMPANHA, SÃO VÁLIDOS ATÉ O FINAL DO CURSO, DESDE QUE O ESTUDANTE NÃO REALIZE O PAGAMENTO FORA DO PRAZO.

CURSOS HUMANAS / EXATAS / SAÚDE	Reajuste	Mensalidade	1º Período	Opções
	2020/2021	Base	% Desconto	de
Graduação (Bacharelado)	%	R\$	60% até dia 5 Turnos	
Administração	2,5%	777,04	310,81	N
Direito	2,5%	1.185,03	474,01	N
Psicologia	2,5%	943,98	377,59	N
Biomedicina	2,5%	1.118,37	447,35	N
Enfermagem	2,5%	1.387,58	555,03	N
Farmácia	2,5%	1.249,43	499,77	N
Fisioterapia	2,5%	1.273,82	509,53	N
Fonoaudiologia	2,5%	1.189,04	475,62	N
Nutrição	-5,0%	1.207,45	482,98	N

CURSOS HUMANAS / EXATAS	Reajuste	Mensalidade	1º Período	Opções
	2020/2021	Base	% Desconto	de
Graduação (Tecnológico)	%	R\$	60% até dia 5 Turnos	
CST - Gestão da Tecnol. da Informação	-6,0%	815,92	299,30	N
CST - Jogos Digitais	-6,0%	815,92	299,30	N

CURSOS HUMANAS / EXATAS	Reajuste	Mensalidade	1º Período	Opções
	2020/2021	Base	% Desconto	de
Graduação à Distância - ead	%	R\$	50% até dia 5 Turnos	
Administração (Bacharelado)	0,0%	280,00	140,00	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	0,0%	280,00	140,00	-
Segurança da Informação *Novo	0,0%	280,00	140,00	-

Recife, abril 2021.